

34.015

*cabe ao (à) professor (a) a decisão de oferta de vagas para receber alunos especiais nas disciplinas conforme Art. 43/Res 56/2017.

Art. 2º ESTABELECE que para a obtenção do título de Mestre em Educação em Ciências na Amazônia, além dos requisitos constantes no Regimento Interno do Curso, é necessária a integralização de no mínimo 39 (trinta e nove) créditos, sendo: 12 (doze) em disciplinas obrigatórias da área de concentração, 8 (oito) em disciplinas eletivas, 08 (oito) em Desenvolvimento de Pesquisas I e II (04 créditos em cada), 4 créditos em estágio docência, 4 créditos na publicação ou aprovação para publicação de 01 (um) artigo em periódicos com Qualis, estratos A ou B1,B2 e B3, 1 crédito em produção técnica e 2 créditos em Inserção Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2019.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA: Na Resenha de Autorização de Viagens, datada de 15/05/2019, publicada no DOE do dia 16/05/2019, pág. 22, Publicações Diversas.

Onde se Lê: 19/05/2019 a 20/05/2019

Leia-se: 19/05/2019 a 03/06/2019

servidor: DEUSDEDITE MENEZES.

Manaus, 31 de maio de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Gabinete do Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 754/2019 - DETRAN/AM/DP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 430.753,10 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS);**
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente

Portaria Nº 754/2019-DETRAN/AM/DP
ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP	DSP	DETALHAMENTO							
				SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
				FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Implantação dos Postos de Atendimento do Detran PAD 06.125.3264.1019	P	3	201	3390	0011		55.753,10	3390	0001	55.753,10	
Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública 06.126.3264.2532	A	3	201	3390	0011		375.000,00	3390	0001	375.000,00	
TOTAL (R\$)								430.753,10			

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM

PORTARIA Nº 083/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

CONSIDERANDO a Política do Sistema de Gestão da Qualidade;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **WAGNER CABRAL PINTO**, matrícula nº 214.653-3A, como representante da Direção - RD, no Comitê da Qualidade desta Autarquia, considerando as necessidades de: I. Implementar e gerenciar mecanismos administrativos referentes ao SGQ do IPAAM. II. Analisar e sistematizar procedimentos adequados à manutenção do sistema de Gestão da Qualidade do IPAAM. III. Acompanhar o desempenho dos Auditores Internos do IPAAM, bem como o desenrolar e conclusão das Auditorias Internas e Externas da Qualidade, e; IV. Relatar o desempenho do SGQ, quando couber.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 3 de junho de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM

PORTARIA Nº 084/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

CONSIDERANDO a Política do Sistema de Gestão da Qualidade;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para composição do Comitê de Qualidade deste Instituto:

1. Edna Parente Portela, matrícula 116.337-0F;
2. Jeferson Sousa Garcia, matrícula 207.940-2C;
3. Christiane Melissa Silva da Gama, matrícula 231.990-0A;
4. Liege T. M. Deolindo, matrícula 002.815-0A;
5. Wagner Cabral Pinto, matrícula 214.653-3A;
6. Elcione de Menezes Barbosa, matrícula 243.611-6A;
7. Etienne Therese Salgado Cavalcante, matrícula 127.874-6E;
8. Crystianne Bentes Barbosa Ferreira, matrícula 160.829-0C;
9. Felipe Parente Portela, matrícula 218.319-6B;
10. Jonas Marvim Silva de Carvalho, matrícula 244.424-0A;
11. Morgana Andréia de Souza Zogahib, matrícula 245.216-2A;
12. Elcione do Socorro B. Pamplona, matrícula 191.995-4C;
13. Sandra Costa Amorim, matrícula 051.071-8E;
14. Rachel Siza Tribuzy, matrícula 231.742-7C.

Manaus, 3 de junho de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

RESENHA GSE Nº 226, de 28 de maio de 2019.
PORTARIA GSE Nº 359/2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 317/17-PPC/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, dos servidores, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.13139.2019
IVALDO JOSÉ FRANCO MARCELO, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, nos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1997; 01/01/1998 a 31/12/1998; 01/01/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 30/06/2000 e de 01/02/2001 a 28/02/2001.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM
PORTARIA Nº 084/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;


CONSIDERANDO a Política do Sistema de Gestão da Qualidade;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para composição do Comitê de Qualidade deste Instituto:

1. Edna Parente Portela, matrícula 116.337-0F;
2. Jeferson Sousa Garcia, matrícula 207.940-2C;
3. Christiane Melissa Silva da Gama, matrícula 231.990-0A;
4. Liege T. M. Deolindo, matrícula 002.815-0A;
5. Wagner Cabral Pinto, matrícula 214.653-3A;
6. Elcione de Menezes Barbosa, matrícula 243.611-6A;
7. Etienne Therese Salgado Cavalcante, matrícula 127.874-6E;
8. Crystianne Bentes Barbosa Ferreira, matrícula 160.829-0C;
9. Felipe Parente Portela, matrícula 218.319-6B;
10. Jonas Marvim Silva de Carvalho, matrícula 244.424-0A;
11. Morgana Andréia de Souza Zogahib, matrícula 245.216-2A;
12. Elcione do Socorro B. Pamplona, matrícula 191.995-4C;
13. Sandra Costa Amorim, matrícula 051.071-8E;
14. Rachel Siza Tribuzy, matrícula 231.742-7C.

Manaus, 3 de junho de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

